LEI N.º 1272 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

"Revoga a Lei 1129 de 02 de outubro de 2001."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei n.º 1129 de 02 de outubro de 2001.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 10 de dezembro de 2003.

ANTONIO DE CARVALHO
+ Prefeito